



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores.

Câmara Municipal de Conceição.

Conceição/PB, 07 de janeiro de 2025.

Encaminhamos para apreciação pelos Senhores Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, o projeto de lei que dispõe sobre a alteração do símbolo do cargo de diretor de compras, licitações e contratos, previsto na lei complementar municipal nº 030/2022, e dá outras providências.

Sendo assim, apresentamos nossa proposta para ser apreciada, analisada e em seguida, aprovada pelos nobres Edis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA** dado a importância da matéria ora levado à apreciação.

Certo de contarmos com o apoio e compreensão dos nobres edis aguardamos a análise, discussão e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 017/2025

Conceição/PB, 07 de janeiro de 2025.

*Exmo. Sr.*

*Fidelis Rodrigues de Luna*

*Presidente da Câmara Municipal*

**Senhor Presidente:**



Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre a alteração do símbolo do cargo de diretor de compras, licitações e contratos, previsto na lei complementar municipal nº 030/2022, e dá outras providências.

Certo de contarmos com o costumeiro apoio e a compreensão dos nobres edis ao Projeto de Lei apresentado e dado à relevância da matéria aguardamos a imediata aprovação.

Atenciosamente,

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei Complementar tem como objetivo alterar o símbolo do cargo de Diretor de Compras, Licitações e Contratos de SM-2 para SM-1, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 030/2022, além de revogar o inciso I do Art. 6 da referida lei. Esta alteração visa adequar a estrutura administrativa do município às novas diretrizes de gestão pública, promovendo uma melhor organização e eficiência nos processos de compras, licitações e contratos.

A mudança do símbolo de SM-2 para SM-1 reflete a necessidade de reclassificação do cargo, alinhando-o às responsabilidades e complexidades inerentes à função. O Diretor de Compras, Licitações e Contratos desempenha um papel crucial na administração pública, sendo responsável por garantir a legalidade, eficiência e transparência nos processos de aquisição de bens e serviços. Esta reclassificação busca reconhecer a importância estratégica do cargo e assegurar que os profissionais que o ocupam estejam devidamente valorizados.

Além disso, a revogação do inciso I do Art. 6 da Lei Complementar nº 030/2022 é necessária para eliminar possíveis inconsistências ou redundâncias no texto legal, promovendo maior clareza e objetividade nas atribuições e condições do cargo.

A proposta foi elaborada considerando o impacto orçamentário e financeiro, garantindo que a alteração não comprometa o equilíbrio fiscal do município. A medida visa, ainda, atrair e reter profissionais qualificados, comprometidos com a excelência na gestão pública, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei complementar, que representa um passo significativo na modernização e aprimoramento da estrutura administrativa do município.

Conceição – PB, 07/01/2025

  
SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

---

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 17/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO SÍMBOLO DO CARGO DE DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 030/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB**, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o símbolo do cargo de Diretor de Compras, Licitações e Contratos, estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 030/2022, de SM-2 para SM-1.

Art. 2º - Fica revogado o inciso I do Art. 6 da Lei Complementar Municipal nº 030/2022.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição – PB, 07/01/2025

  
SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL